



CÂMARA MUNICIPAL DE BARIRI

ESTADO DE SÃO PAULO

BARIRI, DE

DE 19

N.º _____

- A T O nº 03/84 -

de 29 de Outubro de 1.984.

A Mesa da Câmara Municipal de Bariri, usando das atribuições legais, observando as disposições - do artigo 6º, da Resolução nº 1/83 de 15 de março de 1983, em conformidade com a Lei Complementar nº 25 de 2/7/1975, com modificações dada pela Lei Complementar nº 38 de 13 de novembro de 1.979, e,

Considerando a alteração na remuneração dos atuais Deputados do Estado de São Paulo, RESOLVE:

I-) Os subsídios dos Vereadores à Câmara Municipal de Bariri, corresponderá a 3% (três por cento) do que igual título for pago aos Deputados Estaduais à Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, com seus efeitos retroagindo a partir do dia 6(seis) de julho do corrente exercício, a saber:.....

a-) A partir do dia seis de julho de 1.984, o subsídio mensal dos Vereadores será o seguinte: PARTE FIXA Cr\$. . . 34.858,80 (trinta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e oito cruzeiros e oitenta centavos). PARTE VARIÁVEL - Cr\$. 182.113,80 (cento e oitenta e dois mil, cento e treze cruzeiros e oitenta centavos). SESSÕES EXTRAORDINÁRIAS Cr\$. 8.165,92 (oito mil, cento e sessenta cruzeiros e noventa e dois centavos), totalizando o subsídio mensal no valor de Cr\$. 225.338,52 (duzentos e vinte e cinco mil, trezentos e trinta e oito cruzeiros e cinquenta e dois centavos), correspondente à 3% (três por cento) da remuneração dos Deputados Estaduais, cuja importância é de Cr\$. 7.511.284 (sete milhões, quinhentos e onze mil e duzentos e oitenta e quatro cruzeiros), - conforme Certidão S.G. nº 642/84, de 17 de setembro de 1.984, expedida pela Assembleia Legislativa do Estado'



CÂMARA MUNICIPAL DE BARIRI

ESTADO DE SÃO PAULO

BARIRI,

DE

DE 19

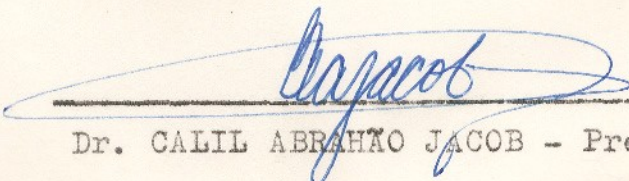
N.º _____

-fls. 02-

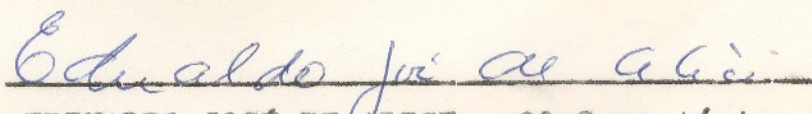
de São Paulo.

b-) A partir de 25(vinte e cinco) de agosto de 1.984, o subsídio mensal dos Vereadores será o seguinte: PARTE FIXA Cr\$.34.858,80 (trinta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e oito cruzeiros e oitenta centavos), PARTE VARIÁVEL Cr\$. 184.054,56 (cento e oitenta e quatro mil, cinquenta e quatro cruzeiros e cinquenta e seis centavos), SESSÕES EXTRAORDINÁRIAS Cr\$. 8.365,92 (oito mil trezentos e sessenta e cinco cruzeiros e noventa e dois centavos), totalizando o subsídio mensal no valor de Cr\$. 227.279,28 (duzentos e vinte e sete mil, duzentos e setenta e nove cruzeiros e vinte oito centavos), correspondente à 3% (três por cento) da remuneração dos Deputados Estaduais cuja importância é de Cr\$. 7.575.976 (sete milhões, quinhentos e setenta e cinco mil, novecentos e setenta e seis cruzeiros) conforme Certidão S.G. nº 642/84, de 17 de setembro de 1.984, exarada pela Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo.

Câmara Municipal de Bariri, 29 de Outubro de 1.984.


Dr. CALIL ABRAHÃO JACOB - Presidente


Dr. ALCIDES FURCIN - 1º Secretário


EDIVALDO JOSÉ DE ALICE - 2º Secretário